



PROCESSO Nº 2023040178
CONTRATO: 254/2023

1º TERMO ADITIVO (VALOR) 25% AO CONTRATO Nº 254/2023 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BOM CLIMA INSTALAÇÕES ELETRICAS, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em equipamentos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **BOM CLIMA INSTALAÇÕES ELETRICAS**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.419.370/0001-63, com sede na Rua Bahia nº 06, Quadra 12, Lt 06, Bairro Shis - Luziânia/Go, neste ato representada por seu administrador, o senhor **MICHEL CLAITON SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade 3.725.915 SSP/GO, e do CPF nº 854.633.101- 49, residente e domiciliado Luziânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **509/2023**, expedido pelo Gestor do contrato, solicitando acréscimo do valor contratual do termo de contrato firmado em 12 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste termo aditivo de valor é de **R\$ 18.399,50 (dezoito mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613 de 20 de dezembro de 2023: De acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ACRESCENTADA	ASSIST. HOSP.	ATENÇÃO BÁSICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de limpeza e higienização de ar	18	9	9	R\$ 143,00	R\$ 2.574,00

condicionado acima de 9.000 btus					
Serviço de troca de compressor em ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus	2	1	1	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
Serviço de montagem de ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus	6	3	3	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
Serviço de recarga de gás R22 em ar condicionado acima de 18.000 btus	3	1	2	R\$ 518,00	R\$ 1.554,00
Serviço de troca de compressor em ar condicionado acima de 18.000 btus	2	1	1	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Serviço de montagem de ar condicionado acima de 24.000 btus	3	1	2	R\$ 644,50	R\$ 1.933,50
Serviço de desmontagem de ar condicionado	6	3	3	R\$ 149,50	R\$ 897,00
Serviço de troca de placa de evaporadora de ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus	2	1	1	R\$ 364,00	R\$ 728,00
Serviço de troca de placa de evaporadora de ar condicionado acima de 18.000 btus	3	1	2	R\$ 549,00	R\$ 1.647,00
Serviço de manutenção e troca de compressor de bebedouro	2	1	1	R\$ 404,00	R\$ 808,00
Serviço de manutenção e troca de compressor de freezer	2	1	1	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
		R\$ 8.344,00	R\$ 10.055,50		R\$ 18.399,50

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241095
Natureza da Despesa	339039.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte	207008

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Dotação Compactada	20241096
Natureza da Despesa	339039.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte	207064

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de fiscal do contrato conforme portaria nº 362 de 25 de outubro de 2023, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 29 de janeiro de 2024.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

BOM CLIMA INSTALAÇÕES ELETRICAS
Contratado

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82